



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0022/2005

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2005

SÚMULA: NOMEIA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO PARA O QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SANTINHO AGOSTINHO SALERNO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas por Lei e,

- Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- Considerando a existência de vaga na Câmara Municipal de Sorriso;
- Considerando, finalmente o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar 12/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Palmares, 864, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso – MT, de acordo com as Resoluções nº 001/2004, nº 005/2004, nº 006/2004 desta Casa Legislativa, com Referência salarial CE-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2005.

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0069/2005

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2005

SÚMULA: NOMEIA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SANTINHO AGOSTINHO SALERNO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei.

- Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Palmares, 864, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso para o cargo de Chefe da Unidade Interna de Documentação e Processo Legislativo, de acordo com as Resoluções nº 001/2004, nº 005/2004 e suas alterações, com referência salarial CE-05, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2005.


SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0078/2005

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2005

SUMULA: EXONERA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SANTINHO AGOSTINHO SALERNO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Palmares, 864, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso do cargo de Chefe da Unidade Interna de Documentação e Processo Legislativo, de acordo com a Portaria nº 069/2005 de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de outubro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2005.

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0083/2005

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2005

SÚMULA: NOMEIA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SANTINHO AGOSTINHO SALERNO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei.

- Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Palmares, 864, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso para o cargo de Chefe da Unidade Interna de Documentação e Processo Legislativo, de acordo com as Resoluções nº 001/2004, nº 005/2004 e suas alterações, com referência salarial CE-05, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de Dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2005.

SANTINHO SALERNO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0019/2006

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2006

SÚMULA: REENQUADRA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO, LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o disposto na Resolução nº 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Santo Dumont, 156, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Administrativo, para o cargo de Agente Legislativo II, com referência salarial CE – 06, de acordo com a Resolução nº 007/2005 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2006.


GERSON LUIZ FRANCIO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0003/2006

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2006

SÚMULA: EXONERA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Santo Dumont, 156, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso do cargo de Chefe da Unidade Interna de Documentação e Processo Legislativo, de acordo com a Portaria nº 078/2005 de 03 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2005.


GERSON LUIZ FRANCO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0066/2006

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2006

SÚMULA: NOMEIA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

▪ Considerando o disposto nos Artigos 43, 44 e 45 da Resolução nº 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 156, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Legislativo II da Câmara Municipal de Sorriso para o cargo de Chefia da Unidade Interna de Assessoria Técnico-Legislativa, de acordo com as Resoluções nº 001/2004 e nº 007/2005, e suas alterações, com referência salarial CE-06, acrescida da FG de 30% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2006.


GERSON LUIZ FRANCO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0040/2007

DATA: 02 DE MAIO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Resolução nº 003/2007.

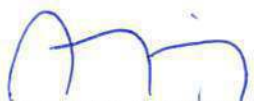
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 156, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Legislativo II da Câmara Municipal de Sorriso para o cargo de Chefia da Unidade Interna de Assessoria Técnico-Legislativa, de acordo com a Resolução nº 003/2007, e suas alterações, com referência salarial CE-06, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2007.


GERSON LUIZ FRANCIO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0106/2008

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: REENQUADRA O Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o disposto na Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, residente e domiciliado à Travessa Sagitário, 36, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Legislativo II, para o cargo de Gestor Legislativo, com referência salarial CE – 08, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2008.


GERSON LUIZ FRANCIO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 0052/2009

DATA: 30 DE ABRIL DE 2009

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HILTON POLESELLO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

▪ Considerando o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 029/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso - MT.

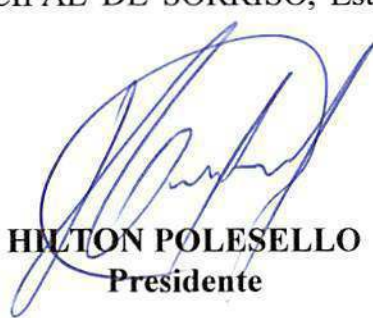
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos, a partir do dia 01 de maio de 2009 ao Servidor Estatutário Sr. **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, desde 17 de janeiro de 2005, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2009.


HILTON POLESELLO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Sorriso – MT, em 27 de março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
HILTON POLESELLO
Presidente do Legislativo Municipal
Nesta.

Assunto: Solicita licença afastamento.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, aproveito o ensejo para **REQUERER** a Vossa Excelência, Licença para tratar de interesses particulares, conforme preceitua a Lei Complementar nº 029/2005, em seu artigo 108.

Certo de poder contar com Vossa costumeira atenção e compreensão, reitero votos de estima e consideração.

Nestes Termos,
Pede e esfera deferimento

Respeitosamente,


Márcio Marques Timóteo
Gestor Legislativo

Recebido em 21.03.2009

Carine Maria Silveira
Chefe da Unidade Interna de Recursos Humanos e Materiais



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 0063/2009

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO Sr. MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HILTON POLESELLO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Of. Nº 0736/2009-GP da Câmara Municipal de Sorriso;
- Considerando o disposto na alínea 'a', § 1º do art. 108 da Lei Complementar nº 029/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, do Servidor Estatutário Sr. **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provisão Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo, a partir do dia 21 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2009.



HILTON POLESELLO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Of. n.º 0736/2009- GP

Sorriso - MT, em 21 de setembro de 2009.

Ao Senhor
MARCIO MARQUES TIMÓTEO
Servidor Público Municipal da Câmara de Vereadores
Nesta.

Assunto: **Interrompe licença interesse.**

Senhor,

1. Em conformidade com a alínea 'a', § 1º do Artigo 108 da Lei Complementar nº 029/2005, convoco Vossa Senhoria para retornar aos serviços desta Casa de Leis, com o objetivo de atender interesse desta Casa, interrompendo a Licença para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 0052/2009, de 30 de abril de 2009.
2. Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HILTON POLESELLO
Presidente

Recebido em:
24/09/09




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 0064/2009

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HILTON POLESELLO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Of. SEC.ADM. 089/2009 de 22 de setembro de 2009 da Prefeitura Municipal de Sorriso;
- Considerando o disposto no inciso III do art. 134 da Lei Complementar nº 029/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – MT;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009.

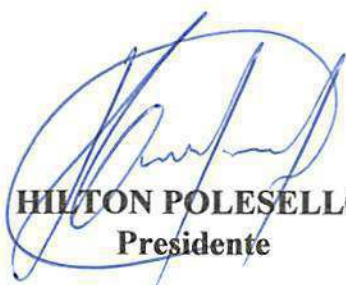
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com ônus para o Órgão de Origem, do Servidor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2009.


HILTON POLESELLO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Ofício SEC.ADM. 089/2009

Sorriso – MT, em 22 de Setembro de 2009.

Senhora Presidente,

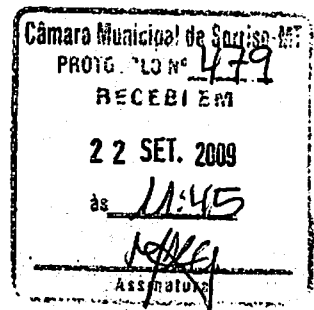
Ao tempo de saudá-lo cordialmente, venho solicitar a possibilidade de colocar o servidor efetivo MARCIO MARQUES TIMOTEO, Gestor Legislativo, deste r. Ente Legislativo á disposição deste Município, com ônus do órgão de origem, a partir do dia 22.09.2009.

Caso seja deferida a cedência, informo que o mencionado servidor exercerá suas funções na Administração Municipal.

No aguardo de um posicionamento positivo de Vossa Excelência, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



Exmo. Sr.
HILTON POLESELLO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Deferido
22/09/09



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 074/2011.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A PORTARIA Nº 064/2009 QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Of. GP 346/2011 de 08 de setembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Sorriso;
- Considerando o Decreto Municipal Nº 089/2011, que nomeia o servidor Márcio Marques Timóteo para o cargo de Secretário Municipal da Cidade;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, SEM ônus para o Órgão de Origem, o Servidor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 06 de setembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Ofício nº. GP 346/2011

Sorriso - MT, 06 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta.

Assunto: **Informa nomeação de Secretário.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

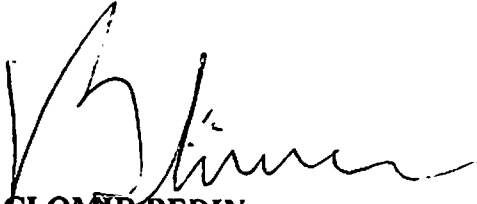
Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos o ensejo para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Municipal nº 089/2011 de 06 de setembro de 2011, que nomeia o senhor MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO para o cargo de Secretário Municipal da Cidade.

Solicitamos que seja alterada a Portaria nº 064/2009 desta Casa, onde a partir da data de 06 de setembro, o ônus resultante da cedência do servidor passa a ser do Poder Executivo, não devendo a Câmara Municipal repassar vencimentos ou qualquer outra gratificação a este funcionário.

Aproveitando a oportunidade, solicitamos ainda que seja repassado ao Poder Executivo os vencimentos do servidor Márcio Marques Timóteo para fins de recolhimentos previdenciários.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLOMAR BEDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 08/09/2011 12:44
PROTOCOLADO: 534/2011



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2011.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

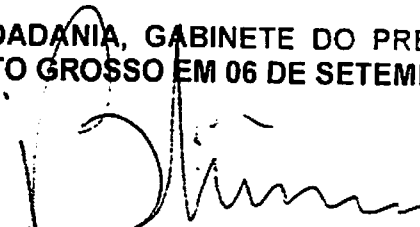
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, o servidor Sr. **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 896018 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 780.903.261-53, residente na Rua Presidente Médici, 434, bairro Bela Vista, Sorriso - MT.

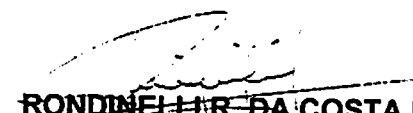
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


RONDINELEIR DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:2620D6DF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 388/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI efetiva no cargo de PROF. LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 AGOSTO de 2011 e término em 28 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000282P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:5FAE28D2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 390/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARILEI DE OLIVEIRA EVAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARILEI DE OLIVEIRA EVAS efetiva no cargo de ZELADOR, lotação SEC MIN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 22 AGOSTO de 2011 e término em 25 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000304P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4E555CDF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 404/2011

“Retifica a Portaria n. 03/2011 de 25 de janeiro de 2011, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA OLIVA DE ALMEIDA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria n.º. 03/2011 de 25 de janeiro de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e art. 87, da Lei Municipal n.º. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; artigo 102, 103 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal n.º. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 2º Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. ROSA OLIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.516.659, Órgão Emissor, SSP/PR, Data de Emissão 16/01/1976, CPF - n.º 960.760.971-91 e Título Eleitoral n.º 107218218-72, Zona 022, Seção 13, servidora pública efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS 40 HORAS, Ref. CE 20 -06 “A” 20, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2011.04.0001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 09 de setembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:12B44A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 074/2011

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A PORTARIA N.º 064/2009 QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

§ Considerando o Of. GP 346/2011 de 08 de setembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Sorriso;

§ Considerando o Decreto Municipal N.º 089/2011, que nomeia o servidor Márcio Marques Timóteo para o cargo de Secretário Municipal da Cidade;

§ Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, SEM ônus para o Órgão de Origem, o Servidor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 06 de setembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mírcia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:79C321A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

No dia 09 de agosto de 2011, às 08:00 horas, o Sr. **SERGIO KOCOVA SILVA**, pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 56/2011, analisou e julgou o recurso, apresentado pela empresa: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, conforme segue abaixo devidamente fundamentado.

Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, recebo o recurso da empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, bem como, **CONHEÇO** do mesmo, por estar dentro do prazo legal e preencher os demais requisitos legais, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, mantendo a **INABILITAÇÃO** da mesma, sob conforme os fundamentos constantes nos autos e, especial, por ser ineficaz o documento denominado solicitação de CRC, protocolado no protocolo geral do município de Sorriso/MT, bem como, por faltar à recorrente o Certificado de Registro Cadastral, e ainda, porque referido documento foi indeferido pelo departamento de licitação em 16.08.11, pois não foi acompanhado todos os documentos necessários para a expedição de CRC. Neste ato CONVOCA a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)** para continuidade do certame, ao qual, realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2011, às 09:00 horas (horário oficial da Cidade de Sorriso - MT).

Sorriso - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2011

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B997EC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011

O Município de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 23 de setembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços

para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado e Massa Asfáltica Pré Misturada".

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 09 de Setembro de 2011

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso - MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D8AA1BA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças e serviços para a manutenção das máquinas: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA VOLVO L-70D, SERIE JHF001606, NÚMERO DE CONTROLE 003; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-930, SERIE 501511, NÚMERO DE CONTROLE 033; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-930, SERIE 501535, NÚMERO DE CONTROLE 034; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-720, SERIE 502014, NÚMERO DE CONTROLE 001, valor global de R\$ 54.613,25 (cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 09 de SETEMBRO de 2011.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:9D1AB851

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
002/2011

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna publico que estarão abertas, a partir do dia 12/09/2011 ate o dia 30/09/2011 as inscrições para o Processo Seletivo Nº 002/2011, para função de Agente Comunitário de Saúde, o qual ira compor a Equipe de programa de Saúde da Família (PSF), sob contratação temporária.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 138/2012

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012

**CONCEDE RETORNO DE CEDÊNCIA SEM ÔNUS, AO
Sr. MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO,
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o artigo 144 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto
dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do
Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da cedência sem ônus para o Órgão de Origem, a
partir de 23/11/2012, ao servidor Sr. **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, portador da
RG. nº 896018 SSP/MT e CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em
Provisionamento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, do
qual se encontrava afastado sem vencimentos desde 06/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº
074/2011 e a Portaria nº 064/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 23 de
novembro de 2012.


MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.**

23/11/12



Elisete Machado Denardi
Coordenadora Geral
Portaria nº 381/2008

1972-1973

1974-1975

1976-1977

1978-1979

1980-1981

1982-1983

1984-1985

1986-1987

1988-1989

1990-1991

1992-1993

1994-1995

1996-1997

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: LIANE DA COSTA RODRIGUES. DATA: 30/11/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:0CA6B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2012

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA. DATA: 30/11/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5620FC1C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1733/2012

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO					
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO E VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES					
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF					
Cargo	Vagas	Remuneração Mensal + Produtividade + Insalubridade + Encargos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
			2013	2014	2015
Médico horas	20	18	8.357,86	2.117.215,22	2.235.281,73
Médico horas	30	3	12.335,57	520.808,29	549.851,16
TOTAIS	21	20.693,43	2.638.023,51	2.785.132,89	2.940.445,82
MEMÓRIA DE CÁLCULO:					
Para o ano de 2013: = Médico 20 horas: remuneração mensal (3.678,84) + Produtividade (3.678,84) + Insalubridade (190,84) + Encargos Patrimoniais (809,34) X vagas (18) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro, férias e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de setembro de 2012 de 5,5765%.					
Para o ano de 2013: = Médico 30 horas: remuneração mensal (5.470,60) + Produtividade (5.470,60) + Insalubridade (190,84) + Encargos Patrimoniais (1203,53) X vagas (03) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro, férias e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de setembro de 2012 de 5,5765%.					
Para os anos de 2014 e 2015: = Médico 20 horas: remuneração mensal (3.678,84) + Produtividade (3.678,84) + Insalubridade (190,84) + Encargos Patrimoniais (809,34) X vagas (18) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro, férias e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de setembro de 2012 de 5,5765%.					
Para os anos de 2014 e 2015: = Médico 30 horas: remuneração mensal (5.470,60) + Produtividade (5.470,60) + Insalubridade (190,84) + Encargos Patrimoniais (1203,53) X vagas (03) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro, férias e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de setembro de 2012 de 5,5765%.					
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO					
Art. 17, parágrafo 1º da LRF					
FONTE DE RECURSOS			Vagas	Remuneração Mensal + Produtividade + Insalubridade + Encargos	2013
Art. 113 da Lei nº 254/93					
Médicos 20 horas			18	8.357,86	2.117.215,22
Médicos 30 horas			3	12.335,57	520.808,29
TOTAL			21	20.693,43	2.638.023,51
Nota Explicativa: O Art. 113 da Lei nº 254/93 prevê o Licenciamento de servidores, sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, diante da expectativa de liberações amparadas pelo artigo citado, surge a necessidade de abertura de novas vagas. Tendo em vista que o licenciamento ocupa vaga mas não gera custos utilizamos os mesmos como fonte de recursos.					
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS					
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF					
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES					
Fonte de Recursos			2014	2015	
Art. 113 da Lei nº 254/93					
Médicos 20 horas			2.235.281,73	2.359.932,21	
Médicos 30 horas			549.851,16	580.513,61	
TOTAL			2.785.132,89	2.940.445,82	
Nota Explicativa 1: O Art. 113 da Lei nº 254/93 prevê o Licenciamento de servidores, sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, diante da expectativa de liberações amparadas pelo artigo citado, surge a necessidade de abertura de novas vagas. Tendo em vista que o licenciamento ocupa vaga mas não gera custos utilizamos os mesmos como fonte de recursos.					
Sinop-MT, 30 de outubro de 2012					
Mauri Rodrigues de Lima					
Secretário Municipal de Saúde					
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de					

2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL						
METODOLOGIA DE CÁLCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (B+C+D)	Orçamento de 2013 para Pessoal e Encargos da Secretaria de Saúde	Diferença Orçament - Folha 2013
Folha setembro/12 da SMS	Proj. Jan./abr/13	Proj. Mai/Dez. + ann. 5,5765% INPC+Fér. E 13º Sal.	Projeção Novos Cargos e Vagas	Total Despesa Folha Pagto em 2013		
2.662.901,25	10.651.605,00	26.230.342,76	2.638.023,51	39.519.971,27	39.600.721,00	80.749,73
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)						
NOTAS:						
Como base de cálculo utilizamos a folha de setembro/2012 sendo que foram desconsiderados o valor referente a previsão de licenciamento de médicos, amparados pelo Art. 113 da Lei nº 254/93, bem como o valor de férias e décimo terceiro, sendo que estes fazem parte da projeção, ou seja 13,33 folhas anuais.						
Para a projeção de maio a dezembro/2013, mais férias e 13º salário, foi considerado um aumento de 5,5765% índice do INPC acumulado em setembro de 2012.						
Para o projeção dos novos cargos e vagas foram considerados: 09 folhas de março a dezembro/13, mais 13º salário e adicional de férias.						

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1B0996D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 138/2012

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDE RETORNO DE CEDÊNCIA SEM ÔNUS, AO Sr. MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 144 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da cedência sem ônus para o Órgão de Origem, a partir de 23/11/2012, ao servidor Sr. **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, portador da RG. nº 896018 SSP/MT e CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, do qual se encontrava afastado sem vencimentos desde 06/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2011 e a Portaria nº 064/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Ofício nº. GP 411/2012

Sorriso – MT, 23 de novembro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidenta do Poder Legislativo Municipal
Nesta.

*Retorne o Sr.
Márcio Marques Timóteo
ao cargo que desempe-
nhava nesta Casa de leis.
Marisa Netto*

Assunto: Encaminha cópia do Decreto Municipal nº 082/2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, aproveitamos o ensejo para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Municipal nº 082/2012 de 22 de novembro de 2012, que EXONERA o senhor MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO do cargo comissionado de Secretário Municipal da Cidade.

Solicitamos que seja alterada a Portaria nº 074/2011 de 09 de setembro de 2011 desta Casa, onde a partir da data de 23 de novembro do corrente ano, o ônus resultante da cedência do servidor passa a ser do Poder Legislativo, excluindo do Poder Executivo Municipal qualquer obrigação financeira a partir desta data.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

*Recbi
23/11/2012
maria guimarães*

CÂMERA MUNICIPAL DE SORRISO 23/11/2012 16:17 - PROT: 718/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2012

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2012

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Cidade, o Senhor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 896018 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.903.261-53, residente na Rua Presidente Médici, 434, Bairro Bela Vista, Sorriso – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 089/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal


Rondinelli R. C. Urias
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 115/2013

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE AO Sr. MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.**

14/08/13

Renata Santos
Coord. Administrativa
Portaria nº 107/2013

RESOLVE:

Art.1º. Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Autarquia Municipal SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, os servidores:

Edna Maciel Escobar e Rubiane Mioto Greguer

Parágrafo Único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Autarquia Municipal SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, os Servidores:

*Elis Regina da Silva
Viviane Goellner
Jeremias Pedroso de Almeida*

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO,
em, 16 de Agosto de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8056E112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 113/2013

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE AO Sr. JOSÉ MARCIO CAVALETTI,
PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ MARCIO CAVALETTI**, lotado no cargo de Cinegrafista do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Declarar que o percentual ora mencionado somado aos percentuais concedidos anteriormente, totalizam a partir desta data 4% (quatro por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:A95152D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 114/2013

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE AO Sr. LEOCIR JOSÉ FACCIO, PRÊMIO
POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LEOCIR JOSÉ FACCIO**, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Declarar que o percentual ora mencionado somado aos percentuais concedidos anteriormente, totalizam a partir desta data 8% (oito por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:1ABD3605

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 115/2013

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE AO Sr. MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO,
PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

DATA: 12/08/2013

ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Progressão de Nível - Servidor.

RELATÓRIO: Trata-se de pedido de progressão de nível de carreira, de servidor lotado na Unidade Interna de Recursos Humanos.

O servidor **MARCIO MARQUES TIMÓTIO**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Sorriso – MT, ocupante do cargo de Gestor Legislativo, requereu, conforme preceitua o artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 094/2008, a concessão de acréscimo de 2% (dois por cento), senão vejamos:

Art. 13 – O servidor que comprovar ter participado de cursos de qualificação, através de certificados devidamente registrados pelo órgão que oferecer o curso, com soma mínima de 80 horas, receberá como prêmio um acréscimo de 2% (dois por cento) sobre sua remuneração.

§ 1º – O prêmio será concedido com um interstício mínimo de dois anos, sendo computado novo período a partir da data da última premiação.

(...)

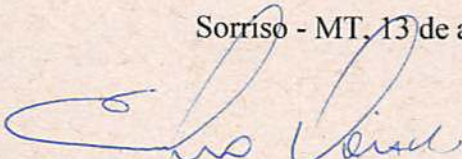
Conforme se verifica, o interstício previsto no artigo acima citado restou respeitado, posto que o referido servidor nunca auferiu qualquer acréscimo relativo a tal progressão.

Cumprе destacar que incumbirá ao Setor de Recursos Humanos conferir os certificados apresentados, especialmente no que se refere ao número de horas necessárias, a autenticidade dos mesmos.

Pelo exposto, entendemos que a presente solicitação, encontra respaldo na legislação em vigor, apresentando parecer favorável e recomendando seu deferimento.

É o parecer.

Sorriso - MT, 13 de agosto de 2013.


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671

Sorriso – MT, em 12 de agosto de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta.

Assunto: Solicita Prêmio por Qualificação

Senhora Presidente:

Considerando o disposto no Artigo 13 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 094/2008, que trata da concessão de Prêmio por Qualificação, venho através deste, requerer tal benefício, bem como apresentar cópia dos seguintes certificados, certificados, com as devidas autenticações:

Nº	Curso	Instituição/Entidade	Carga Horária
01	Introdução ao Orçamento Público I	Interlegis – Senado Federal	48
02	Sistema Geo-obras/TCE/MT – Módulo Jurisdicionados	Escola Superior de Contas - TCE-MT	08
03	Crimes na Licitação e Contratos Administrativos – Uma análise dos Aspectos Penais da Lei nº 8.666/93	Instituto Silva Freire & Vargas	16
04	Aspectos Polêmicos para a prática licitatória com ênfase na Lei Complementar 123 (micro e Pequenas Empresas)	Instituto Silva Freire & Vargas	16

Diante do exposto, peço deferimento do pleito, com implantação na folha de pagamento do mês de agosto de 2013.

Sem mais para o momento, aproveito para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO
Gestor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 12/08/2013 10:22 - PROTO: 388/2013



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER
Serviço de Apoio à Capacitação Legislativa - SEACLE



Certificado

Márcio Marques Timóteo

Participou do curso "Introdução ao Orçamento Público I", ministrado via Internet no período de 21 de fevereiro a 17 de junho de 2005, num total equivalente a 48 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Curso Introdução ao Orçamento Público I

Programa:

Unidade I - Origens e Conceitos

Lição 1 - O que é o Orçamento público?

- O que é o orçamento público e para que serve?
- Natureza política, técnica e jurídica do orçamento público
- Origens históricas do orçamento público

Lição 2 - Bases Legais do orçamento no Brasil

- Organização federativa do Brasil
- Competências dos entes federativos
- Bases legais do orçamento

Lição 3 - Planejamento e orçamento

- Ciclo orçamentário
- Planejamento
- Ciclo integrado de planejamento e orçamento

Unidade II - Sistema Orçamentário Brasileiro

Lição 4 - Plano Plurianual - PPA

- Plano Plurianual e os demais planos previstos na Constituição Federal
- Conteúdo do plano plurianual
- Vigência e prazos do plano plurianual
- Plano plurianual na União: os PPA anteriores

- Plano Plurianual 2000-2003

Lição 5 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

- Origens e finalidades da LDO
- Conteúdo da LDO de acordo com a Constituição Federal
- Conteúdo da LDO de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal
- Prazos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Lição 6 - Lei Orçamentária Anual - LOA

- A LOA e seus três orçamentos
- O orçamento deve trazer todas as receitas e todas as despesas públicas
- O conteúdo exclusivo da lei orçamentária
- Isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios
- Regionalização
- Competência e prazos

Lição 7 - Princípios Orçamentários

- Princípios de acordo com a doutrina
- Princípios consagrados na Constituição Federal
- Aplicação do princípio da independência dos poderes

Eleida Ribas Dutra
Eleida Ribas Dutra

Responsável pela Área de Educação Intrelegis



INSTITUTO

SILVA FREIRE & VARGAS

Certificado

Certificamos que Márcio Marques Timóteo participou do Curso Crimes na Licitação e Contratos Administrativos – Uma Análise dos Aspectos Penais da Lei N° 8.666/93 ministrado no Instituto Silva Freire & Vargas, nos dias 29 e 30 de maio de 2008, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.



Darlã Martins Vargas
Diretor Presidente

Cuiabá - MT, 30 de maio de 2008.



Murillo Barros da Silva Freire
Ministrante do Curso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Aspectos gerais

- 1.1. Breve relato histórico da Lei nº 8.666/93; 1.2. Revogação parcial do Código Penal;
1.3. Aplicação da Lei nº 8.666/93; 1.4. Legislação subsidiária;

2. Crimes Licitatórios

- 2.1. Conceito; 2.2. Espécies de crime; 2.3. Momento consumativo dos crimes licitatórios;
2.4. Tentativa nos crimes licitatórios;
2.5. Concurso de crimes; 2.6. Responsabilização criminal, administrativa e civil do agente;
2.7. Objetividade jurídica;
2.8. Sujeitos do crime licitatório; 2.9. Co-Autoria e Participação;
2.10. Elemento material do crime; 2.11. Conduta punível;
2.12. Elemento subjetivo do crime licitatório; 2.13. Exclusão da criminalidade;

3. Apuração Criminal e Ação Penal

- 3.1. Persecução Penal; 3.2. Inquérito Policial; 3.3. Processo Administrativo Punitivo; 3.4. Foro;
3.5. Processo e Processo Penal;
3.6. Ação Penal; 3.7. Competência; 3.8. Recursos;

4. Das Penas

- 4.1. Conceito e Espécies; 4.2. Penas privativas de liberdade;
4.3. Penas restritivas de direito; 4.4. Penas de multa; 4.5. Circunstâncias agravantes e atenuantes;
4.6. Execução da Pena Imposta; 4.7. Suspensão condicional da pena ou Sursis;
4.8. Livramento condicional da pena; 4.9. Liberdade provisória;
4.10. Fiança; 4.11. Extinção da punibilidade; 4.12. Processo Penal Licitatório; 4.13. Juizado Especial Criminal.

5. Dos Crimes em espécie – Lei nº 8.666/93

- 5.1. Dispensar ou inexigir licitação – Art. 89; 5.2. Frustrar ou Fraudar Licitação – Art. 90;
5.3. Patrocinar Interesse Privado – Art. 91;
5.4. Admitir ou Possibilitar Vantagem – Art. 92; 5.5. Impedir, Perturbar ou Fraudar Licitação – Art. 93;
5.6. Devassar Sigilo de Proposta – Art. 94; 5.7. Afastar ou Procurar Afastar Licitante – Art. 95;
5.8. Fraudar em Prejuízo da Fazenda Pública – Art. 96;
5.9. Licitar ou Contratar com Inidôneo – Art. 97;
5.10. Obstar, Impedir ou Dificultar o Cadastramento – Art. 98;

INSTITUTO SILVA FREIRE & VARGAS

REGISTRADO sob número: 745 à
página 26 do livro 01 do Registro de
Certificados.

Cuiabá – MT, 30 de maio de 2008.


Responsável pelo Registro



INSTITUTO

SILVA FREIRE & VARGAS

Certificado

Certificamos que Márcio Marques Timóteo participou do Curso de Licitação: Aspectos Polêmicos para a Prática Licitatória com Ênfase na Lei Complementar 123 (Micros e Pequenas Empresas) ministrado no Instituto Silva Freire & Vargas, nos dias 06 e 07 de março de 2008, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

José Luís Blaszak
Ministrante do Curso

Darla Martins Vargas
Diretor Presidente

Cuiabá - MT, 07 de março de 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I– Introdução à Licitação:

Conceito, Princípios que regem, Comissão de Licitação, Exceções, A Lei de Licitações,

Procedimento (preparatória, convocação, habilitação, classificação, adjudicação e homologação), Princípios Básicos da Licitação.

II– Modalidades de Licitação:

Conceitos, Aspectos práticos da modalidade, Divulgação e Publicidade e Questões polêmicas na Lei nº 8.666/93, Pregão frente às modalidades da Lei nº 8.666/93; Pregão Presencial e Eletr. na União, Estados e Municípios (suas particularidades);

Análise do Projeto de Lei nº 7.709/07 que altera a Lei nº 8.666/93, O futuro das modalidades frente ao Projeto de Lei nº 7.709/07, A realidade e o futuro do Registro de Preços (pregão/modalidades).

III– Formalização de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Conceitos, Questões práticas e polêmicas, Posicionamentos do TC Dispensa e Inexigibilidade em questionamento.

IV– Edital

O que não deve conter, Conceito, Objeto da Licitação, Exigências, Poder Vinculado e Poder Discricionário, Revogação e Anulação, Abertura do Processo, Planejamento das Compras, Documentos/Habilitação, Consórcio de Empresas, Procedimento e Julgamento da Licitação, Composição do Processo de Licitação.

V– Habilitação

Habilitação Jurídica, Regul. Fiscal, Qualif. Téc., Qualif. Econômico-Financeira; Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, Cadastramento, Questões polêmicas.

VI– Classificação das Propostas

Atend. Edital, Critérios de aval. Amostras, Julgamento, Impugnações e Recursos;

VII– Contratos

Contrato Administrativo e Privado, Questões polêmicas e Teoria da imprevisão nos contratos públicos, Prorrogação Excepcional, Contrato Emergencial, Cláusulas Exorbitantes, Rescisão unilateral, Alterações unilaterais, Nulidade do Contrato, Formalização dos Contratos, Reequilíbrio – Reajuste – Repactuação, Aditamento/ Apostilamento, Obrigações das Partes.

INSTITUTO SILVA FREIRE & VARGAS

REGISTRADO sob número: 475 à
página 18 do livro 01 do Registro de
Certificados.

Cuiabá – MT, 07 de março de 2008.


Responsável pelo Registro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

“Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro”



Certificado

Certificamos que *Márcio Marques Timóteo* participou do treinamento do “Sistema Geo-Obras/TCE/MT – módulo jurisdicionados”, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 09 de setembro de 2008, na Escola Superior de Contas “Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro”, com carga horária de 08 horas.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2008.

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

Rodrigo Spinelli
Diretor da Escola Superior de Contas

Conteúdo Programático

📖 Contextualização do ambiente de concepção do Sistema Geo-Obras/TCE/MT

Instrutor: Flávio de Souza Vieira

📖 Demonstração do Módulo Cidadão

Instrutor: Nelson Yuwao Kawarrara

📖 Demonstração do Sistema Geo-Obras/TCE/MT

Instrutores: Benedito Carlos Teixeira Seror

Teresina Maria Campos Ferraz

📖 Orientação Caso Prático

Instrutores: Benedito Carlos Teixeira Seror

Flávio de Souza Vieira

Teresina Maria Campos Ferraz

André Luiz Souza Ramos

Heloísa Auxiliadora Boaventura Moraes

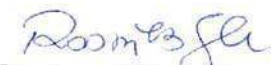
Norivaldo Junior Santana Salgado

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Certificado registrado sob o nº. 9031

Data: 16 / 09 / 08

Livro / Folha 03 / 79-A


Rodrigo Spinelli
Diretor da Escola Superior de Contas



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 120/2013

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2013

**CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR
MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do servidor, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 0094/2008;
- ✓ Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários para a elevação de nível, e
- ✓ Considerando, finalmente, o disposto nos Artigos 14, 15, 19 e 20 da Lei Complementar nº 0094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, **ELEVAÇÃO** para o Nível IIIB, por ter concluído 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação, e/ou capacitação profissional, de acordo com a alínea "b" do inciso III, da Lei Complementar nº 0094/2008, e suas alterações, com referência salarial CE-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.
20/08/13

Renata Santos
Coord. Administrativa
Portaria nº 107/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

interessados para participarem da licitação, sendo declarada deserta. Dessa forma, se faz por meio de dispensa de licitação, tornando menos onerosa para o Instituto.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 21 de Agosto de 2013.
Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9928DFB3

**PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2013**

PREVI-SINOP/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2013,
CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** VAGALUME TOLDOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de letreiro, letra 60cm de altura caixa em ACM espelhado com borda espelhada (escrita PREVISINOP na vertical) e letras 12cm espelhado (escrita INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, na horizontal), para identificação da Sede do PreviSinop/MT. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.810,00 (Quatro mil oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 22/08/2013 à 05/09/2013.

Sinop, 21 de Agosto de 2013

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:955E6F5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 120/2013**

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2013

**CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR
MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do servidor, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 0094/2008;
Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários para a elevação de nível, e
Considerando, finalmente, o disposto nos Artigos 14, 15, 19 e 20 da Lei Complementar nº 0094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, **ELEVAÇÃO** para o Nível IIIB, por ter concluído 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação, e/ou capacitação profissional, de acordo com a alínea "b" do inciso III, da Lei Complementar nº 0094/2008, e suas alterações, com referência salarial CE-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:61E84692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

**DEFINE OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE
HABILITAÇÃO; ELEITORAL; RECEPTORA E
APURADORA PARA A ELEIÇÃO, BIÊNIO
2013/2015 DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL DO
CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada em nove de julho de dois mil e treze (09/07/2013), conforme ata nº 014/2013, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 025/2005 de 18 de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO do processo de eleição dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Claudia Pereira Braga Negrão (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia*).
- II - Adalvanice Neves Paula de Souza (*Centro Social São Francisco de Assis*).
- III - Elis Regina Girardi Carlin (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso*).

Art. 2º - Nomear a COMISSÃO ELEITORAL do processo de Eleição dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta pelos seguintes conselheiros:

- I - José Claudio Amador Vieira (*Centro Espírita Caminho da Luz*).
- II - Marlene Lorenz Holzbach (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia*).
- III - Frida Winiarski Knapik (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso*).

Art. 3º - Nomear a COMISSÃO RECEPTORA e APURADORA do processo de Eleição dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Fabiane Cristina Correa Rangel Batista (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*).
- II - Inez Negri (*Centro Social São Francisco de Assis*).
- III - Elci da Silva Favero (*Centro Espírita Caminho da Luz*).

Art. 4º - O processo de eleição contará com apoio técnico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 09 de agosto de 2013.

FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL BATISTA
Presidente do Cmdca
Lb

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C163805C



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Progressão de Nível - Servidor.

RELATÓRIO: Trata-se de pedido de progressão de nível de carreira, de servidor lotado na Câmara Municipal de Sorriso - MT.

O servidor **MARCIO MARQUES TIMÓTEO**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Sorriso - MT, ocupante do cargo de Gestor Legislativo, requereu, conforme preceitua o Artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 172/2013, a concessão de acréscimo de 10% (dez por cento), senão vejamos:

Art. 15 – Ficam estabelecidos os critérios para progressão por titulação e conclusão de cursos para os servidores efetivos e estáveis, da seguinte forma:

(...)

III – Para funções com requisito mínimo de escolaridade Ensino Médio Completo:

(...)

b) Progressão para o Nível IIIB, requisito do Nível IIIA, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

Cumpramos destacar o disposto no Artigo 20 da referida Lei, vejamos:

Art. 20 – A Progressão por nível será de dez por cento de um para outro, desde que atenda todas as exigências da presente Lei Complementar.

Conforme se verifica, o servidor apresentou requerimento acompanhado do certificado de conclusão de curso, postulando a respectiva progressão na carreira, conforme estatui a legislação em vigor.

Cumpramos destacar que incumbirá ao Setor de Recursos Humanos conferir o certificado apresentados, especialmente no que se refere ao número de horas necessárias, a autenticidade do mesmo e ainda eventual duplicidade de certificado na concessão de acréscimos em anos anteriores.

Pelo exposto, entendemos que a presente solicitação, encontra respaldo na legislação em vigor, apresentando parecer favorável e recomendando seu deferimento.

É o parecer.

Sorriso - MT, de agosto de 2013.

Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979

Sorriso – MT, em 14 de agosto de 2013.

A
UNIDADE INTERNA DE RECURSOS HUMANOS
Câmara Municipal de Sorriso
Nesta

A/C

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: Requer Progressão de nível de carreira.

Senhor (a),

Considerando o disposto nos Artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 094/2008, alterada pela Lei Complementar nº 172/2013, que trata dos níveis de carreira, venho através deste, requerer a progressão de nível de carreira estabelecida através da alínea “b” do inciso III da Lei Complementar nº 094/2008.

A solicitação em questão se dá pela conclusão do seguinte curso:

Curso	Instituição	Carga Horária (horas/aula)
Licitação	Ensino Nacional	300

Encaminho, em anexo, cópia do certificado citado, bem como informa que sua autenticação pode ser obtida através do link: <http://www.ensinonacional.com.br>, com o código de autenticação: AUPD.

Sem mais para o momento, aguardando deferimento do requerido, externo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO
Gestor Legislativo



Ensino Nacional
propagando o conhecimento



Certificado

*Certificamos, para os devidos fins, que Márcio Marques Timóteo
Concluiu o Curso de Licitação*

Carga Horária: 300 Horas Aula em: 01/06/2013 - 12/08/2013

SOMOS ASSOCIADOS

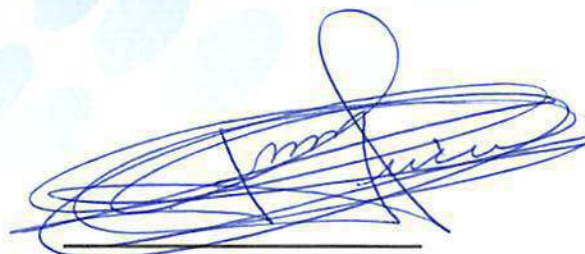


ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Gobe Business Ltda - ME
ENSINO NACIONAL
10.819.790/0001-95


Diretor
Francisco C. M. Dias



Aluno(a)

Márcio Marques Timóteo
CPF: 780.903.261-53 - RG: 896018



www.ensinonacional.com.br
cnpj: 10.819.790/0001-95

Conteúdo Programático

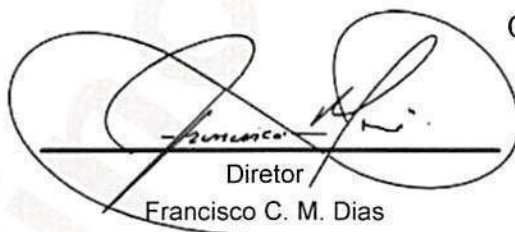
Curso: Curso de Licitação
Nome: Márcio Marques Timóteo
Código Autenticidade: AUPD
Início: 01/06/2013
Término: 12/08/2013
Nota da avaliação: 9.4
Carga Horária: 300 horas/aula

Conteúdo Programático:

- Manual de licitações
- Exercícios licitações e contratos
- O que é licitação?
- Esclarecimentos gerais sobre licitações
- O Edital
- Como se cadastrar nos órgãos públicos
- Cadastro SICAF
- CRC - Certificado de Registro Cadastral
- Habilitação no convite
- Habilitação na Concorrência e na Tomada de Preços
- Compras Eletrônicas

- Licitação pública
- Produtos sujeitos a regime de vigilância sanitária
- Modalidades de licitação
- O que é uma licitação com lote fracassado
- Conceitos Básicos da Licitação Pública
- Funcionamento da licitação pública
- Funcionamento da licitação por pregão
- Funcionamento da licitação por Carta-Convite
- Funcionamento de compras públicas sem licitação

Os Cursos tem como Base Legal o Decreto Presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1° e 3° e a Resolução CNE n° 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação



Diretor
Francisco C. M. Dias

Camboriú 13 de Agosto de 2013

Gobe Business Ltda - ME
ENSINO NACIONAL
10.819.790/0001-95



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 095/2014

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO MARCIO MARQUES TIMOTEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/09/2009 a 20/09/2014.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2014.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

22 / 09 / 14


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 095/2014

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

**CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO
MARCIO MARQUES TIMOTEO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo MARCIO MARQUES TIMOTEO, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/09/2009 a 20/09/2014.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:4B2839D0

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
25/09/2014, Edição 2066

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/smm-mt/>

Sorriso – MT, em 21 de setembro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta

ASSUNTO: *Solicita conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade*

Senhora Presidente,

Eu, MARCIO MARQUES TIMOTEO, lotado no quadro de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Sorriso desde 17.01.2005, no cargo de Gestor Legislativo, venho através deste, solicitar conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21.09.2009 à 20.09.2014, nos termos que determina o art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011 que, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

Ainda, solicito que o pagamento seja efetuado no mês de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



MÁRCIO MARQUES TIMOTEO
Servidor

*22/09/2014
15/08/2014
MST*